



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



E. M CONJUNTA nº 002/2016

Florianópolis (SC), 22 de fevereiro de 2016.

Senhor Governador,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência, proposta de Decreto que tem por escopo regulamentar o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 13 da Lei nº 16.795, de 2015, que trata dos convênios e das atribuições da extinta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis que serão absorvidos pelas Secretarias de Estado setoriais e estabelece outras providências.

Outrossim, requer sua tramitação em regime de urgência, conforme o estabelecido na alínea "c", do inc. VI, art. 7º, do Decreto 2.382/2014, uma vez que a indefinição a respeito da destinação dos convênios, atribuições, bens, direitos e obrigações da extinta secretaria gera dificuldade operacional e insegurança jurídica a todos os agentes envolvidos.

Ressalta-se que o presente processo não implica em aumento de despesa, razão pela qual não se junta a estimativa de impacto orçamentário-financeiro estabelecido na alínea "a", do inc. IV, art. 7º do Decreto 2.382/2014.

Por fim, observa-se que a presente Exposição de Motivos está sendo proposta de forma conjunta entre a Secretaria de Estado da Casa Civil, a Secretaria de Estado do Planejamento, a Secretaria de Estado da Fazenda e a Secretaria de Estado da Administração.

Essas, Excelentíssimo Senhor Governador, são as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento da proposta de Decreto em questão.

Respeitosamente,


NELSON ANTONIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil


MURILO XAVIER FLORES
Secretário de Estado do Planejamento


ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda


JOÃO BATISTA MATOS
Secretário de Estado da Administração